



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.046, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.380, de 24 de agosto de 2021, na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
646	020602	25.752.0018.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000.000,00
TOTAL GERAL					10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de operação de crédito a ser celebrada com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.047, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.860,66 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
80	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.860,66
126	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
TOTAL GERAL					53.860,66

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, de saldo de convênio celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem (DER), no valor de R\$ 43.860,66 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
124	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 4 de 4

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 10/2021-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

REQUERENTE: ZELIA DE GASPARI AMADO

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 10/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos INTEGRAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 10/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 10/2021-FUPREMU, no qual ZELIA DE GASPARI AMADO, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2021.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei n.º 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de agosto de 2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
FUPREMU
CNPJ: 15.209.937/0001-49